

Responsável: Nádia Maria Alves Ambé
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 52/09. Associação Carnavalesca "Mocidade Independente da Vila Sorriso". Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca "Mocidade Independente da Vila Sorriso", referentes ao Convênio nº 52/2009, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução de seu "Projeto Cultural de Carnaval", para o ano de 2009, devendo ser expedido em favor da Sra. Nádia Maria Alves Ambé, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

ACÓRDÃO Nº 24.904, DE 10/04/2014

Processo nº 200906866-00

Origem: Associação Carnavalesca Beneficente e Cultural "Coração Jurunense"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 10/2009
Responsável: Emílio do Espírito Santo dos Santos

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 10/09. Associação Carnavalesca Beneficente e Cultural "Coração Jurunense". Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Beneficente e Cultural "Coração Jurunense", referentes ao Convênio nº 10/2009, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução de seu "Projeto Cultural de Carnaval", para o ano de 2009, devendo ser expedido em favor do Sr. Emílio do Espírito Santo dos Santos, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

ACÓRDÃO Nº 24.905, DE 10/04/2014

Processo nº 200906014-00

Origem: Escola de Samba "Boêmios da Vila Famosa"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 47/2009
Responsável: Marco Antônio Souza de Araújo

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 47/09. Escola de Samba "Boêmios da Vila Famosa". Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Escola de Samba "Boêmios da Vila Famosa", referentes ao Convênio nº 47/2009, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução de seu "Projeto Cultural de Carnaval", para o ano de 2009, devendo ser expedido em favor do Sr. Marco Antônio Souza de Araújo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.906, DE 10/04/2014

Processo nº 200912677-00

Origem: Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 06/2009

Responsável: Ricardo Luiz da Costa Fernandes

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 06/09. Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Recreativo Escola

de Samba Piratas da Batucada, referentes ao Convênio nº 06/2009, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução de seu "Projeto Cultural de Carnaval", para o ano de 2009, devendo ser expedido em favor do Sr. Ricardo Luiz da Costa Fernandes, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

ACÓRDÃO Nº 24.907, DE 10/04/2014

Processo nº 200806212-00

Origem: Associação dos Amigos da Terra Firme

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2006

Responsável: Heraldo Maria da Silva Coelho

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 053/06. Associação dos Amigos da Terra Firme. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Associação dos Amigos da Terra Firme, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução dos Serviços de Ação Continuada no Programa "Atenção à Criança", devendo ser expedido em favor do Sr. Heraldo Maria da Silva Coelho, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais).

ACÓRDÃO Nº 24.908, DE 10/04/2014

Processo nº 200806213-00

Origem: Associação dos Amigos da Terra Firme

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2006

Responsável: Heraldo Maria da Silva Coelho

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 033/06. Associação dos Amigos da Terra Firme. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Associação dos Amigos da Terra Firme, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução dos Serviços de Ação Continuada no Programa "Atenção à Pessoa Idosa", devendo ser expedido em favor do Sr. Heraldo Maria da Silva Coelho, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.909, DE 10/04/2014

Processo nº 200806165-00

Origem: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2006

Responsável: Gemma Sozzo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 022/06. Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução dos Serviços de Ação Continuada no Programa "Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência", devendo ser expedido em favor de Gemma Sozzo, o respectivo

Alvará de Quitação, no valor de R\$-138.265,92 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.910, DE 10/04/2014

Processo nº 200907080-00

Origem: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone

Assunto: Prestação de Contas do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2006

Responsável: Gemma Sozzo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 022/06. Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone, referentes ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução dos Serviços de Ação Continuada no Programa "Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência", devendo ser expedido em favor de Gemma Sozzo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-138.265,92 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.911, DE 10/04/2014

Processo nº 200806664-00

Origem: Centro Comunitário Cosme e Damião

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2006

Responsável: Izaias Galúcio Fróes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/06. Centro Comunitário Cosme e Damião. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Cosme e Damião referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para custeio de despesas relativas à execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada "Atenção à Criança", devendo ser expedido em favor do Sr. Izaias Galúcio Fróes, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais).

ACÓRDÃO Nº 24.912, DE 10/04/2014

Processo nº 200806349-00

Origem: Centro Comunitário Rua da Olaria

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2006

Responsável: Leonor dos Santos Nascimento

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 066/06. Centro Comunitário Rua da Olaria. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Rua da Olaria, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução dos Serviços de Ação Continuada no Programa "Atenção à Criança", devendo ser expedido em favor da Sra. Leonor dos Santos Nascimento, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-16.032,84 (dezesseis mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.913, DE 10/04/2014

Processo nº 200805657-00

Origem: Grupo Comunitário São Sebastião

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao